

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOIESF Nº 032.184
DE 10 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SUL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030032/002287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Ana Maria Alves Sales Neves de Souza, matrícula 0942479-7, ID. 4324123-9, Simone Lima Maciel, matrícula 0948590-5, ID. 4339631-3 e Rosária de Fátima Martins Vieira, matrícula 0942455-7, ID. 4264846-7, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030032/002287/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 10 de março de 2023.

Volta Redonda-RJ, 10 de março de 2023

TÂNIA REGINA SOUZA ROCHA
Coordenadora de Inspeção Escolar da Região Sul Fluminense

Id: 2465742

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000154/2023 - APROVO a contratação, por dispensa de licitação na forma do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 com a empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, referente à aquisição de Certificado Digital Tipo A3 - Pessoa Física com Token, para o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Mauro Azevedo Neto, ID. 51152134.

Id: 2465819

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 616 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ e, no Processo nº SEI-260003/004040/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 63 da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022;

- o disposto no art. 2º, X do Decreto Estadual nº 45.931, de 20 de fevereiro de 2017 - Estatuto da FAPERJ;

- o disposto no art. 43 do Decreto Estadual nº 42.302 de 12/02/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para estudo técnico destinado à elaboração do Estatuto do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC, em conformidade com o artigo 62 da Lei Estadual nº 9.809, de 22 de julho de 2022.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores e colaboradores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Maria Claudia Ferreira De Souza - ID 5115877-9;
Patrícia Caraga de Oliveira - ID 4431318-7;
Dayse do Espírito Santo Pinto - ID: 1943985-7;
Patricia Coimbra Antonio Moreira - ID: 4390959-0;
Denise Cardoso - ID 19587031;
Clea Maria Régis dos Reis - ID 21330247; e
Leandro Patrick da Silva França - ID: 4431410-8
Colaboradora: Beatriz Coimbra Gonçalves - CPF: 059.265.157-69.
Colaborador: Carlos Eduardo Pereira Nunes Moreira - CPF: 124.663.457-06

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta do Estatuto, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2465815

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/000725/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, objetivando o pagamento da anuidade de 2023 ao Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, CNPJ 08.263.930/0001-40, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor total é de R\$ 53.083,77 (cinquenta e três mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Id: 2465817

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 07/03/2023
PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/017081/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A..

Onde se lê: RATIFICO a dispensa de licitação;
Leia-se: RATIFICO a inexigibilidade de licitação;

Onde se lê: artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Leia-se: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93..

Id: 2465822

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/002129/2021 - RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, cadunado com art. 13, inciso VI, Lei nº 8.666/93, e alterações, em favor da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), para a prestação de serviços de assinatura de plataforma de livros eletrônicos para atendimento do corpo discente, docente e técnico do Consórcio CEDERJ.

Id: 2465726

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002586/2022 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022-R1, do tipo menor preço e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de Reforma e Ampliação da Unidade da FAETEC - Campus João Barcelos Martins, Situado na Av. Alberto Lamego, 712 - Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes - RJ, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.06, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto nº 45.633, de 15.04.16, Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, e do Decreto Estadual nº 42.091, de 27/10/2009, c/c o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto Edital Convocatório e ADJUDICO o objeto à empresa ENGECORP MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.471.095/0001-85 pelo valor total de R\$ 11.518.228,08 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Id: 2465721

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 21/03/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/007733/2022 - ROBERTO RICARDO RACHID SAAB BARBOSA CUNHA - ID 4149190-4, Matrícula 224.628-8, PROFESSOR FAETEC I - 40h. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 22/09/2022 até as vésperas da reassunção nos termos do § 3º do artigo 298, do Decreto nº 2479/79.

Id: 2465765

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E PROJETOS DE INOVAÇÃO

ATO DA DIRETORA
DE 20/03/2023

DISPENSA a servidora FABIANA VIEIRA MAIA, matrícula nº 37.475-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na COORD. DE AVALLIAÇÃO, PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO - COPEI, tendo em vista a constatação da inexistência de bens patrimoniais na unidade. Processo nº SEI-260007/008618/2023.

Id: 2465914

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002538/2023 - HOMOLOGO a Licença Sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU, matr. nº 34405-1, para realizar atividades de pesquisa na Universidade do Porto, Porto, Portugal, no período de 03/04/2023 a 30/09/2023.

DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/044331/2022 - AUTORIZO o afastamento de FERNANDO LENCASTRE SICURO, matr. nº 33.681-8, Técnico Universitário Superior/Biólogo, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, para Missão Acadêmica junto à PICTIS (FIOCRUZ/UA). Of.UERJ Nº 547, SEI-260007/044331/2022, em Aveiro, Portugal. Renovação automática do afastamento de 30 dias até 31/08/2028, como forma de atender ao ofício da Reitoria Of.UERJ/GR nº 547, para Missão Acadêmica com base no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2018.

Id: 2465951

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 20.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº 413/2023 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 112/2023, referente a nomeação de ANGELA BENTO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.502-6, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Higiene Dental / Saúde Bucal, publicada no DOERJ em 17/01/2023, página 25, coluna 02, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - Processo nº SEI-260007/000822/2023.

Id: 2465706

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 22.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-419/2023 - APOSENTA JOSE ABRANTES, matr. nº 33.695-8, ID Funcional 32299338, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/040911/2022.

Id: 2465952

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 21.03.2022

PORTARIA SRH Nº 128/2016 - HILDOBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. nº 30.673-8 / ID: 9036849 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que os proventos mensais do referido inativo, Professor Titular, v.1, ficam fixados em R\$ 9.422,43 a contar de 16/10/2010. Processo nº SEI-UERJ 10321/2010.

Id: 2466087

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/050265/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à FÁTIMA MARIA DO SACRAMENTO, matr. nº 25296-5, ID Funcional 25690175, Técnico Universitário Superior/Nutricionista, inativa, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 09/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/042352/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à MARIA ANGELICA DOS SANTOS PINTO, matr. nº 31.120-9, ID Funcional 2571548-8, Técnico Universitário II /Técnico em Enfermagem, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/027046/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte, à SERGIO GUEDES DE ARAUJO, matr. nº 04.278-8, ID Funcional 6066747, Professor Assistente, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/03/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2465954

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR GERAL
DE 01/02/2023

DISPENSA o servidor JOSE LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE, matrícula nº 5.027-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na UTI NEONATAL - NP/UTINEO, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora CARLA ROCHA PINA, matrícula 34.844-1, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048853/2022.

Id: 2465915

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 24 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A CÂMARA DE ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.672/2002, o disposto no Processo nº SEI-260009/001134/2023 e considerando o deliberado na 280ª Reunião Ordinária do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Câmara de Assuntos Comunitários, vinculada a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A Câmara de Assuntos Comunitários é órgão colegiado com funções normativas, deliberativas e de supervisão geral das atividades de assistência e integração da comunidade acadêmica da UENF, ressalvadas as competências do Colegiado Acadêmico e do Conselho Universitário.

Art. 3º - A Câmara de Assuntos Comunitários é constituída dos seguintes membros:

- I - o Pró-Reitor de Assuntos Comunitários, como seu presidente;
- II - 02 (dois) representantes docentes do Campus Leonel Brizola;
- III - o Chefe do Campus Carlos Alberto Dias;
- IV - o Coordenador EAD;
- V - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo nível elementar/fundamental.
- VI - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo nível médio/superior.
- VII - 01 (um) representante do corpo discente de Graduação;
- VIII - 01 (um) representante do corpo discente de Pós-Graduação.

§ 1º - Os representantes docentes do Campus Leonel Brizola são os docentes eleitos com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 2º - O representante do corpo discente de Graduação é um estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 3º - O representante do corpo discente de Pós-Graduação é um estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 4º - Os representantes do corpo técnico-administrativo é um servidor do quadro ativo permanente da UENF, eleito por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 5º - Todos os membros eleitos ou indicados terão os respectivos suplentes, também eleitos ou indicados, que os substituem em caso de ausência.

Art. 4º - À Câmara de Assuntos Comunitários compete:

- I - propor, modificar e avaliar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UENF, bem como as normas que a regulamentam;
- II - propor, modificar e avaliar normas definidoras da política de ações afirmativas da Universidade;